

Órgão Oficial do
Município criado pela Lei
Municipal nº. 81, de 02 de
dezembro de 1974.

Publicado no Diário
Oficial do Estado em 14
de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE
PUXINANÃ

ANO MMXX

PUXINANÃ – PARAÍBA

EDIÇÃO **FEVEREIRO/2020**

Nº. 01

- PORTARIAS -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 066/2020 Puxinanã/PB, 03 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

Art.1º - NOMEAR a **Senhora MARIA DÉBORA DE OLIVEIRA AMORIM, RG 4.403.920 – 2º VIA SSSDS/PB, CPF 705.690.194-86, do cargo de provimento em comissão de SECR. ADJUNTA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 067/2020 Puxinanã/PB, 04 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

Art.1º - **EXONERAÇÃO da Senhora WALESKA PEREIRA DE MELO de acordo com o requerimento da servidora solicitando sua exoneração , RG 2633540 SSP/PB CPF 038.739.134-70, do cargo Efetivo conforme portaria de Número 1458/2008, de ENFERMEIRA DA UNIDADE BASICA PSF LOTADA NA SECRETARIA DE SAUDE, desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 068/2020 Puxinanã/PB, 04 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ANTÔNIO DA SILVA SANTOS, RG 15602323 SSP/PB, CPF 512.716.137-00, para o cargo de COORDENADOR DE CAMPO DA ESCOLA TECNICA AGRICOLA JOAQUIM LIMEIRA DE QUEIROZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ,
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 069/2020 Puxinanã/PB, 04 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

Art.1º - NOMEAR o Senhor JOSE PEREIRA DE SOUZA, RG 134.074 SSP/PB, CPF 072.973.784-53, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA INFRA ESTRUTURA, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ,
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020..


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 070/2020 Puxinanã/PB, 04 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

Art.1º - NOMEAR a **Senhora** MARILENE BARBOSA DOS SANTOS, RG 2.031.897 – 2ª VIA, CPF 021.527.654-00, para o cargo de provimento em comissão de ACESSORA ADMINISTRATIVA TITULAR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020..


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 071/2020 Puxinanã/PB, 04 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

Art.1º - NOMEAR a **Senhora** ELBA DE SOUZA ROSENDO, RG 313525 SSP/PB, CPF 061.599.574-81, para o cargo de provimento em comissão de ACESSORA ADMINISTRATIVA ADJUNTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020..


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 072/2020 Puxinanã/PB, 04 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

Art.1º - NOMEAR o Senhor ALEXANDER LEONARDO COSTA DE ASSIS, RG 1981594 SSSD/PB, CPF 019.490.064-92, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ,
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020..


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 073/2020 Puxinanã/PB, 04 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

Art.1º - NOMEAR a Senhora SIMONE DE MELO BARBOSA, RG 2976161 SSP/PB, CPF 058.640.274-80, para o cargo de provimento em comissão de SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL COSTA E SILVA, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ,
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020..


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 074/2020 Puxinanã/PB, 04 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

Art.1º - NOMEAR o **Senhor** CICERO ALEXANDRE FERREIRA DA ROCHA, **RG: 2788934 SSP/PB, CPF: 053.121.884-84, para o cargo de provimentos em comissão de SUB CHEFE DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, do Município de Puxinanã/PB, desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 075/2020 Puxinanã/PB, 04 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

Art.1º - NOMEAR o **Senhor** CARLOS ANTÔNIO DE ABREU FERREIRA, **RG 2851366 SSP/PB, CPF 047.023.384-20, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ESCOLA AGRÍCOLA, desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Puxinanã

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	1009	1030	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	
0000386	4490.51	99	1211	Obras e Instalações	14.297,00
				Total da Ação	14.297,00
				Total da Unidade Orçamentária	14.297,00
				Total de Anulações	15.243,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	15.243,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO

- LEIS MUNICIPAIS -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº612/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

'AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM CONSONÂNCIA COM O PISO MÍNIMO NACIONAL PARA 2020, CONCEDENDO REAJUSTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'

O Prefeito Constitucional do Município de Puxinanã, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais, em face do reajuste do salário mínimo nacional, passando o salário mínimo municipal a vigorar com o valor de R\$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais).

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ/PB.

Puxinanã - PB, 27 de fevereiro de 2020.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional

Rua 28 de Janeiro, nº 20, Centro, Puxinanã - Paraíba.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº613/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

'AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADEQUAR O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ AO PISO SALARIAL NACIONAL, A CONCEDER REAJUSTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'

O Prefeito Constitucional do Município de Puxinanã - Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adequar a remuneração paga aos profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal de ensino de Puxinanã ao piso salarial profissional da categoria, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º - Sobre o piso salarial profissional pago aos profissionais do magistério público da educação básica deste município, no exercício de 2019, incidirá, para adimplemento no exercício 2020, reajuste devidamente explicitado nas tabelas em anexo (**Anexo I – CARGOS DE PROFESSORES 2020; Anexo II – CARGOS E PROFESSORES FUNDAMENTAL II; Anexo III – CARGOS DE SUPERVISOR ESCOLAR; Anexo IV – CARGOS DE ORIENTADOR EDUCACIONAL e Anexo V – CARGOS DE PSICÓLOGO EDUCACIONAL**), parte integrante desta Lei, calculado proporcionalmente a uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, tendo como referência o piso salarial nacional.

Parágrafo Único - Por profissionais do magistério público da educação básica se entende aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte

Prefeitura Municipal de Puxinanã - Av. 28 de Janeiro, nº 20, Centro, CEP: 58.115-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

pedagógico à docência, isto é, diretor, diretor adjunto, professor, supervisor, coordenador, orientador pedagógico e psicólogo educacional, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 3º - Para formação do piso salarial profissional da rede municipal de ensino de Puxinanã será considerado além do vencimento-base todas as demais vantagens pecuniárias, a qualquer título, de caráter fixo, resguardadas as vantagens daqueles que percebam valores acima do referido nesta Lei.

Art. 4º - O piso salarial de que trata esta Lei será atualizado anualmente no mês de janeiro, por ato do Chefe do Poder Executivo, tendo como parâmetro o valor do piso nacional.

Parágrafo Único - A atualização de que trata o *caput* deste artigo será calculada se utilizando o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494/2007.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº4.320/64.

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao segundo dia de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ/PB;

Puxinanã - PB, 27 de fevereiro de 2020.


FELIPE BURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Puxinanã - Av. 28 de Janeiro, nº 20, Centro, CEP: 58.115-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 614/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

'AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADEQUAR O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE, PARA OS ANOS DE 2020 E 2021, DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ AO PISO SALARIAL NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'

O Prefeito Constitucional do Município de Puxinanã, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adequar a remuneração paga aos profissionais aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, do Município de Puxinanã, ao piso salarial profissional da categoria, nos termos da Lei nº 13.708 de 14/08/2018.

Art. 2º - O piso salarial profissional pago aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, passa a ser de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), para o ano de 2020, e R\$ 1.550,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta reais), para o ano de 2021, respectivamente.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos válidos a partir de 1º de janeiro de 2020 e 01º de janeiro de 2021, respectivamente.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ/PB;

Puxinanã - PB, 27 de fevereiro de 2020.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional

Rua 28 de Janeiro, nº 20, Centro, Puxinanã - Paraíba.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 615/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

'INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO AOS ACIDENTES DO TRABALHO E DOENÇAS OCUPACIONAIS, DENOMINADA DE ABRIL VERDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O Prefeito Constitucional do Município de Puxinanã, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Puxinanã/PB, a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, denominada "Abril Verde", a ser comemorada anualmente durante o mês de Abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais.

Parágrafo único - O símbolo da Campanha aludida no caput deste artigo será um "laço na cor verde".

Art. 2º - Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, alterando o Capítulo V da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) relativo a Segurança e Medicina do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e pela Portaria de nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do MTB (Ministério do Trabalho), aprovando as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 3º - O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Puxinanã/PB.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ/PB.
Puxinanã - PB, 27 de fevereiro de 2020.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional

Rua 28 de Janeiro, nº 20, Centro, Puxinanã - Paraíba.

- LEGISLATIVO -

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

Decreto Legislativo Nº.01/2020.

EMENTA: Aplica atualização de vencimento dos Servidores Ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Puxinanã, no exercício de 2020, e dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã, no uso de suas atribuições, em especial obedecendo ao previsto na Lei Municipal nº 586/2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida atualização, prevista no caput do artigo 3º da Lei Municipal 586/2018, dos vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Puxinanã, no salário base dos servidores, cuja remuneração passará ser da seguinte forma:

§1º - Agente Administrativo: R\$ 1.560,78 (mil quinhentos e sessenta reais e setenta e oito centavos)

§2º - Auxiliar de Serviços: R\$ 1.200,60 (mil duzentos reais e sessenta centavos)

§3º - Motorista: R\$ 1.200,60 (mil duzentos reais e sessenta centavos)

§4º - Redator de Atas: R\$ 1.440,72 (mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)

§5º - Secretária Geral: R\$ 1.560,78 (mil quinhentos e sessenta reais e setenta e oito centavos)



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

Art. 2º - O valor do vencimento salarial de que trata a Lei Municipal nº 586/2018, foi atualizado conforme o mesmo percentual de crescimento aplicado pelo Governo Federal para reajuste do salário mínimo vigente no país, exercício de 2020.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, caso necessárias, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Puxinanã-PB, 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ DO NASCIMENTO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã